

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ARTES VISUAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROJETO e CIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº002/2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós Graduação em Projeto e Cidade, da Faculdade de Artes Visuais – FAV, da Universidade Federal de Goiás – UFG, com base nas Resoluções CEPEC 1403 de 10 de junho de 2016 e 1488 de 15 de março de 2017, na Resolução CONSUNI Nº 07/2015 e na Portaria Nº 1049/2019, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção do Programa PROJETO E CIDADE, nível mestrado, turma 2021/1.

Área básica: ARQUITETURA E URBANISMO

Área de Concentração: PROJETO, TEORIA, HISTÓRIA E CRÍTICA.

Linhas de Pesquisa do Programa:

A. HISTÓRIA E TEORIA DA ARQUITETURA E DA CIDADE

O objetivo desta linha é investigar os problemas teóricos, históricos, analíticos e críticos da arquitetura e da cidade com ênfase em suas interfaces com outros contextos da cultura e campos do saber: ciências sociais, ciências humanas, artes e design e outros. O foco das investigações, voltado às mutações do espaço arquitetônico e urbano e aos novos posicionamentos de projeto, está fundamentado na reflexão sobre a construção da cidade enquanto enfrentamento de suas preexistências (naturais, edificadas e culturais).

B. PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE PROJETO E PLANEJAMENTO.

O objetivo desta linha de pesquisa é refletir sobre os processos e estratégias de projeto adotados em todas as escalas, suas representações e sua problemática; alimentar a base de conhecimentos teóricos e técnicos do projeto e do processo de planejamento da cidade, no sentido de harmonizar os aspectos artísticos, tecnológicos, ambientais, ecológicos e sociais; e dotar a relação ensino-aprendizagem e a própria prática profissional de um conteúdo sistematizado e apreensível, alimentando uma constante postura crítico-reflexiva diante do exercício prático/acadêmico.

1.2 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação para o período 2021/1.

2. DO PÚBLICO

2.1. Estão habilitados à inscrição para a seleção do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE (PPGPC) os (as) portadores (as) de diploma de graduação plena em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. **Esta seleção será realizada para ingresso no 1º Semestre de 2021.** O processo seletivo é aberto a candidatos (as)

brasileiros (as) e estrangeiros (as) desde que portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado), devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação **que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula** no PPG PROJETO E CIDADE.

2.1.1. Segundo a Resolução CEPEC nº 1403, de 10 de junho de 2016, apenas para estudantes estrangeiros que não sejam residentes permanentes no Brasil e queiram estudar no País, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo e acesso aos cursos de Pós-Graduação.

2.1.2. Para efeito de habilitação, são consideradas áreas afins: Antropologia, Artes, Design, Engenharia Civil, Engenharia de Transportes, Engenharia Ambiental e Sanitária, Geografia, História, Sociologia.

2.1.3. Excepcionalmente, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser aceitas inscrições de candidatos (as) que não sejam portadores de título de Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas afins anteriormente destacadas, desde que o projeto de pesquisa do (a) candidato (a) apresente uma interface com a área de Arquitetura e Urbanismo e com as linhas de pesquisa do Programa.

2.1.4. O ingresso de negros (as) e indígenas no corpo discente poderá se dar tanto por ampla concorrência quanto pelo sistema de cotas.

2.1.5 No caso de concorrência pelo sistema de cotas, o candidato deverá se autodeclarar no momento da inscrição, informando na Ficha de Inscrição (Anexo 1) e no Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo 2). Para tal, serão seguidas a Resolução do CONSUNI 07/2015. Segundo a Resolução do CONSUNI 07/2015:

Art. 2º. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins desta Resolução, os (as) candidatos (as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. No caso de candidatos (as) indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.1.6 O procedimento de heteroidentificação será presencial. Os candidatos habilitados serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento, conforme proposto pela Comissão de Heteroidentificação da UFG, em conformidade com a Resolução Consuni 32/2017 e Portaria 1049/2019.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição, assim como outras datas importantes, encontra-se no item 5.5 - **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, neste documento.

3.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por Correio Eletrônico**. Os documentos exigidos para a inscrição devem ser enviados em **arquivos digitais do tipo pdf**, denominados conforme indicado no item 3.3, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço **projetoecidade.fav@ufg.br**, até a data limite para inscrição 17/09/2020. Todos os documentos devem estar contidos em um único e-mail. No assunto da mensagem deve ser colocado: **INSCRIÇÃO 2020 – Nome Completo do Candidato**. Após o envio da documentação exigida o candidato receberá um número de inscrição que o identificará durante o processo seletivo. A conferência dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e **não será realizada pela secretaria**.

Contato:

Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE.

Faculdade de Artes Visuais

E-mail: projetoecidade.fav@ufg.br

Home Page: <https://projetoecidade.fav.ufg.br/>

3.3. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados por e-mail, **em um único e-mail**, todos os documentos listados a seguir, em **arquivos digitais do tipo pdf**, denominados conforme indicado em cada item. A falta de qualquer um dos documentos, listados neste item 3.3, implica em **não homologação da inscrição**. A falta de legibilidade de qualquer um dos documentos listados neste item, implica em **não homologação da inscrição**.

a. **Formulário de inscrição** preenchido, conforme Anexo 1. É possível fazer download no site projetoecidade.fav.ufg.br. Este arquivo deve ser nomeado como *01 Formulário de inscrição - nome do candidato*.

b. 01 (uma) **foto** 3x4 recente. Este arquivo deve ser nomeado como *02 Foto - nome do candidato*.

c. Cópia do **diploma de graduação** (Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins reconhecidas pelo MEC). Este arquivo deve ser nomeado como *03 Diploma graduação - nome do candidato*. Caso ainda não disponha do Diploma, o candidato pode apresentar uma **declaração de conclusão do curso em tempo hábil**. Este arquivo deve ser nomeado como *03a Declaração de conclusão - nome do candidato*. No caso de apresentar a declaração de conclusão, esta deve ser acompanhada de **declaração de ciência do (a) candidato (a) de que o diploma de graduação** deverá ser apresentado no ato da primeira matrícula. Este arquivo deve ser nomeado como *03b Declaração de conclusão - nome do candidato*.

d. Cópia do **histórico escolar** do curso de Graduação. Este arquivo deve ser nomeado como *04 Histórico escolar - nome do candidato*.

e. Cópias da **Carteira de Identidade e CPF**, ou fotocópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE, se estrangeiro. Estes arquivos devem ser nomeados como *05a Identidade - nome do candidato; 05b CPF - nome do candidato; 05c RNE - nome do candidato*.

f. Comprovante de **serviço militar**. Este arquivo deve ser nomeado como *05d Serviço militar - nome do candidato*.

g. O **currículo em pdf preenchido na Plataforma Lattes** do CNPq (<<http://www.cnpq.br/lattes>>), com atualização posterior a 05/05/2020. Este arquivo deve ser nomeado como *06 Lattes - nome do candidato*; e 01 (uma) cópia preenchida da **Tabela de Pontuação de Currículo** (ver anexo 3), com **documentos comprobatórios** referentes à produção dos últimos **três anos**, conforme itens indicados na Tabela. Este arquivo deve ser nomeado como *06a Pontuação currículo e documentos - nome do candidato*. Os itens pontuados na Tabela de Pontuação de Currículo (ver anexo 3) devem ser **acompanhados dos documentos comprobatórios** referentes à produção a partir de janeiro de 2017. Todos os documentos comprobatórios devem **obrigatoriamente estar no mesmo arquivo pdf 06 a Pontuação currículo e documentos - nome do candidato**. Os itens pontuados na Tabela deverão ser indicados no currículo e nos documentos comprobatórios. A falta de preenchimento e/ou comprovação correta desses dados implica na desconsideração da pontuação;

h. **Projeto de pesquisa em pdf** a ser desenvolvido como proposta de dissertação. Este arquivo deve ser nomeado como *07 Projeto de pesquisa - nome do candidato*. O projeto de pesquisa deve seguir o modelo do Anexo 4;

i. **Comprovante de pagamento de taxa de inscrição** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por meio de guia GRU – Guia de Recolhimento da União. Este arquivo deve ser nomeado como *08 Comprovante de pagamento - nome do candidato*. Será aceito o comprovante de pagamento relativo ao Edital 001/2020, publicado em janeiro de 2020 (que foi cancelado).

Atenção: A GRU deve solicitada via e-mail (projetoecidade.fav@ufg.br) para o PPG Projeto e Cidade, do dia **02/09/2020 até o dia 15/09/2020**. O envio da GRU será feito por e-mail em até 02 dias úteis após sua solicitação. Para emissão da GRU é necessário informar o **nome completo, número de CPF, e-mail** do (a) candidato (a), **endereço, bairro, cidade, Unidade da Federação e CEP**.

j. No caso da opção pela autodeclaração, deve ser realizado o preenchimento e assinatura do **termo de autodeclaração étnico-racial**, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE e conforme modelo anexado a este Edital (Anexo 2). Este arquivo deve ser nomeado como *09 Autodeclaração étnico-racial - nome do candidato*.

k. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Este arquivo deve ser nomeado como *09a RANI - nome do candidato*.

l. Documento de comprovação de **suficiência em língua estrangeira, conforme especificado no item 6.1.1**. Este arquivo deve ser nomeado como *10 Suficiência em língua - nome do candidato*.

3.4. Os(as) portadores (as) de títulos de Graduação e/ou de Pós-Graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, de

acordo com tratado internacional e legislação nacional vigente, desde que sejam residentes permanentes no Brasil.

3.5. Em caso de candidato selecionado, a documentação listada no item 3.3 deverá ser posteriormente apresentada em forma original (para autenticação pelo PPG), na secretaria do PPG, no ato da matrícula.

3.6. O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo 5. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no ANEXO 5, encaminhada via e-mail para o PPG Projeto e Cidade, **conforme prazo estipulado no item 5.5**. O candidato pode, em paralelo, solicitar a Emissão da GRU conforme item 3.3. O resultado da análise da solicitação será publicado no site conforme prazo estipulado no item 5.5. Esta data permitirá a avaliação do pleito pela Comissão de Seleção e, em caso de INDEFERIMENTO, o(a) candidato(a) terá tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

3.7. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em condições especiais, respeitando-se as condições da avaliação remota. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

3.8. É vedada a inscrição extemporânea.

3.9. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados inverídicos.

3.10. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada automaticamente.

3.11. O resultado das inscrições homologadas será divulgado na data especificada no CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO, item 5.5, no site do Programa:

<https://projetoecidade.fav.ufg.br/>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas **até 20 vagas individuais**, conforme Anexo 6, distribuídas nas duas linhas de pesquisa. Serão oferecidas 05 vagas adicionais, reservadas para pretos, pardos e indígenas, totalizando a oferta de até 25 vagas totais.

4.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a linha de pesquisa, a área de atuação do docente e a disponibilidade de orientação, conforme publicado no **Anexo 6**. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção. O candidato deve obrigatoriamente indicar duas opções de orientação, em ordem de preferência, no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e no Projeto de Pesquisa (modelo do Anexo 4). As vagas adicionais não estão contabilizadas no Anexo 6, pois podem ser atribuídas a qualquer um dos orientadores da lista.

4.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no Anexo 6 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

4.4 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 25 vagas oferecidas, 05 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

4.6 A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

4.6.1 Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

4.6.2 Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

4.7 Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

4.8 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da

Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção (CS), publicada na data indicada no item 5.5 (Quadro 2), cuja composição será designada em portaria específica pela Coordenadoria de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Goiás e do Regulamento do PPG PROJETO E CIDADE, e com os procedimentos definidos neste edital. Esta Comissão será composta por docentes das duas linhas de pesquisa do programa, cuja listagem poderá ser consultada em: <https://projetoecidade.fav.ufg.br/p/16218-corpo-docente>.

5.2 O (a) candidato (a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, em até 48 horas após a divulgação da composição da banca examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CS, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. Em função da Pandemia do COVID 19, considerando-se a Portaria no 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, a Portaria no 1200, de 17 de abril de 2020, da UFG e a Resolução no 18, de 27 de março de 2020, da UFG, e suas alterações, relacionadas a orientações e medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da *coronavirus disease* (COVID-19), todas as fases deste Processo Seletivo serão realizadas por via remota. Os endereços eletrônicos e links serão divulgados no site do PPG PROJETO E CIDADE <https://projetoecidade.fav.ufg.br/> com a devida antecedência.

5.4. O processo de seleção constará de fases eliminatórias e classificatórias, conforme especificado a seguir:

1ª fase: de caráter *eliminatório*

- a) Análise do comprovante de suficiência em língua estrangeira.

2ª fase: de caráter *eliminatório e classificatório*

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- b) Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa.

3ª fase: de caráter *classificatório*

- a) Análise e pontuação do Currículo.

5.5 O CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO está discriminado no Quadro 2.

Atividade	Data
Publicação do Edital 002/2020	01/09/2020
Prazo para impugnação do edital	02 e 03/09/2020 até 18h

Resultado das solicitações de impugnação do edital	10/09/2020
Período de inscrições	02/09/2020 a 17/09/2020
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	até 07/09/2020 até 18h
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	08/09/2020
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	09 e 10/09/2020
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	11/09/2020
Prazo final para solicitar a GRU	15/09/2020 até 18h
Resultado preliminar da homologação das inscrições	18/09/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	22/09/2020 até 18h
Resultado final da homologação das inscrições	23/09/2020
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	23/09/2020
Prazo final para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	25/09/2020 até 18h
Resultado final da composição da Banca Examinadora	28/09/2020
1ª fase: Análise dos comprovantes de suficiência em língua estrangeira	24/09/2020
Resultado Preliminar da 1ª fase : suficiência em língua estrangeira	25/09/2020
Prazo final para interposição de recurso da 1ª fase contra a análise da documentação de suficiência em língua estrangeira	29/09/2020 até 18h
Resultado Final da 1ª fase análise da documentação de suficiência em língua estrangeira	30/09/2020
2ª fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa	02/10/2020
2ª fase: Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa	05 a 09/10/2020
Resultado Preliminar da 2ª fase	21/10/2020
Prazo final para interposição de recurso da 2ª fase	23/10/2020
Resultado Final da 2ª fase	26/10/2020

Resultado Preliminar da 3ª fase: Análise do Currículo	27/10/2020
Prazo Final para interposição de recurso contra a 3ª fase: Resultado da Análise do Currículo	29/10/2020
Resultado Final da 3ª fase: Análise do Currículo	30/10/2020
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	03/11/2020
Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo	04 e 05/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	09/11/2020
Matrícula	dezembro de 2020
Início das aulas*	1º semestre de 2021

*As aulas e atividades do PPG Projeto e Cidade são presenciais. Em função da Pandemia do COVID 19, considerando-se a Portaria no 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, a Portaria no 1200, de 17 de abril de 2020, da UFG e a Resolução no 18, de 27 de março de 2020, da UFG, e suas alterações, relacionadas a orientações e medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), é possível que aconteçam atividades por via remota durante a pandemia. Neste caso, o aluno assume ter os equipamentos e condições necessários para realizar as atividades do Programa por via remota.

5.6. Em todas as fases, o (a) candidato (a) deverá apresentar aos examinadores o documento de identidade.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES:

6.1 1ª FASE – ANÁLISE DO COMPROVANTE DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1.1 A análise do comprovante de suficiência em língua estrangeira e sua validade: serão aceitos os diplomas ou certificados de proficiência emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do edital, em cópia, para as seguintes línguas, das seguintes instituições, com os seguintes níveis ou notas:

- i) Língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 16 pontos na parte de leitura – Reading no TOEFL IBT; mínimo de 47 pontos na parte de leitura – Reading no TOEFL ITP, cuja pontuação varia de 31 a 67); ou do International English Language Test – IELTS (acadêmico, nota mínima 6,0 na parte de leitura - reading);
- ii) Língua francesa, certificado da Aliança Francesa, nível mínimo B2;
- iii) Língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE do Instituto Cervantes, nível mínimo B1;
- iv) Serão aceitos, também, os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira

(CASLE), da Faculdade de Letras da UFG, ou outros Certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais no Brasil, com mesmo tempo de validade, nos últimos cinco anos, incluindo-se, além do inglês, francês e espanhol, as línguas italiano e alemão;

v) Não será aceito documento (suficiência/proficiência) resultante de prova de língua estrangeira realizada anteriormente neste ou em outros programas de pós-graduação, com exceção dos listados no item *iv*.

6.1.2 O documento de comprovação de suficiência em língua estrangeira deverá ser encaminhado por e-mail juntamente com os documentos de inscrição, listados no item 3.3.

6.1.3. Candidatos estrangeiros estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa. A comprovação de suficiência em língua portuguesa deve ser feita por meio da apresentação do Celpe-Bras. Serão aceitos, também, os certificados de suficiência em língua portuguesa emitidos pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG, ou outros Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira portuguesa fornecidos por Programas de Pós-Graduação em Letras e Linguística de Universidades Federais no Brasil, com mesmo tempo de validade, nos últimos cinco anos.

6.1.4 No caso de não atingir ou não demonstrar o nível ou pontuação mínimos nos comprovantes de suficiência apresentados, conforme descritos no item 6.1.1, **o candidato será eliminado.**

6.1.5 O resultado da 1ª fase será divulgado na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE/FAV/UFG e em seu site: <https://projetoecidade.fav.ufg.br/>.

6.2. 2ª FASE – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PP) E EXAME ORAL (EO)

6.2.1. Os Projetos de Pesquisa (PP) dos candidatos serão analisados e avaliados pelos membros da Comissão de Seleção (CS). Somente serão avaliados os PP dos candidatos aprovados na 1ª fase da seleção.

6.2.2. Serão avaliados no Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

- a) Pertinência da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa (até 2,0 pontos);
- b) Qualidade, relevância e consistência teórica e metodológica da pesquisa proposta (até 3,0 pontos);
- c) Adequação e atualização bibliográfica (até 2,0 pontos);
- d) Clareza e objetividade do texto, com linguagem adequada (coerência e coesão textual) (até 2,0 pontos);

e) Adequação da Proposta ao tempo de realização do curso (24 meses) (até 1,0 ponto).

6.2.3. A bibliografia **sugerida** para o PP é apresentada no Anexo 7. O candidato deve complementar com referências afetas ao seu tema e ao seu projeto de pesquisa.

6.2.4. O Projeto de Pesquisa (PP) será avaliado pela Comissão de Seleção (CS), sendo esse tomado como subsídio para a arguição no Exame Oral.

6.2.5. O Exame Oral (EO) será realizado individualmente, por meio de uma arguição pelos membros da Comissão de Seleção (CS), em formato remoto. Para realização do EO em caráter remoto, o candidato deverá: dispor de um equipamento adequado à realização do exame, contendo sistema de microfone, som e webcam; utilizar navegador compatível com o Google Meet; ter acesso à uma conexão estável à Internet. É responsabilidade do candidato a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados à realização do EO, não cabendo ao PPGPC nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo do Exame Oral. O EO terá duração de até 15 minutos. O link de acesso à sala virtual será publicado no site do PPGPC e encaminhado por e-mail aos candidatos, com no mínimo uma hora de antecedência do EO. O link não é público e sua liberação ocorre a partir do e-mail fornecido pelo próprio candidato. Os dias, horários e regras complementares sobre o EO serão publicados no site do PPG, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização do exame.

6.2.6 O EO será realizado na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**. Os(as) candidatos(as) deverão consultar o site do PPG PROJETO E CIDADE - <https://projetoecidade.fav.ufg.br/>, para a confirmação do endereço eletrônico e horário, a ser divulgado conforme item 5.5.

6.2.7. Será avaliado, no EO, o conhecimento do candidato sobre a linha de pesquisa que ele se propõe a trabalhar e sobre o projeto de pesquisa apresentado, sendo considerados os seguintes quesitos:

a) domínio sobre as bibliografias indicadas no Anexo 7 do edital, considerando-se no mínimo 03 (três) referências, dentro da linha de pesquisa a qual seu projeto se vincula (até 4,0 pontos);

b) conhecimento e experiência do candidato em relação ao tema, ao problema de pesquisa e ao objeto de estudo propostos (até 3,0 pontos);

c) argumentação e justificativa da proposta de projeto de pesquisa, envolvendo sua importância dentro do estado da arte (até 1,0 ponto);

d) conhecimento e argumentação do candidato em relação à metodologia e ao cronograma proposto, tendo em vista a viabilidade do plano de trabalho no tempo previsto de 24 meses (até 1,0 ponto);

e) disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas (até 1,0 ponto).

6.2.8. Será atribuída uma nota única para o PP e EO. A nota alcançada por cada candidato(a) terá seu resultado calculado pela média das notas atribuídas pelos membros da banca e abrangerá uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Poderão ser adotadas até **duas casas decimais** após a vírgula. Para ser aprovado nesta etapa, o (a) candidato(a) deverá alcançar nota mínima 7,00 (sete) em escala de 0 a

10. Os candidatos que obtiverem esta nota mínima passarão para a 3ª fase e os que apresentarem nota inferior serão eliminados.

6.2.9 O resultado da 2ª fase será divulgado na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE/FAV/UFG e em seu site: <https://projetoecidade.fav.ufg.br/>.

6.3. 3ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (CL)

6.3.1. O currículo deve ser apresentado no formato Lattes e conter todos os itens que serão pontuados, conforme o ANEXO 3 – AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO. É obrigatório apresentar a Tabela 1, com pontuação final; e a Tabela 2, com Pontuação parcial de currículo e documentos comprobatórios. Só devem ser inseridas no ANEXO 3 **produções posteriores a janeiro de 2017**, conforme itens indicados na tabela. A Comissão de Seleção fará a **convalidação da pontuação** dos currículos dos (as) candidatos (as) segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme o ANEXO 03. O não preenchimento pelo candidato ou falta de comprovação corretos implicam na desconsideração da pontuação. Candidatos que não pontuarem, ou que não tiverem comprovação de documentos para pontuar, devem apresentar o currículo lattes e as tabelas, mesmo que a pontuação nestas seja zero.

6.3.2. A nota final da avaliação de currículos de cada candidato (a) será a soma final das pontuações em cada um dos itens, conforme ANEXO 3. Somente terão as notas de Currículo Lattes divulgadas os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, 7,00 (sete) na avaliação do PP/EO. Currículos que não estiverem devidamente organizados com indicação correta do documento no formulário serão zerados. O valor referente à pontuação do currículo, obtido no Anexo 3, será dividido por 100, equivalendo a até 10 pontos.

6.3.3. Os resultados preliminar e final da 3ª Fase serão divulgados na data especificada no **CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO**, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE/FAV/UFG e em seu site: <https://projetoecidade.fav.ufg.br/>.

7. DA APROVAÇÃO E SELEÇÃO (classificação)

7.1. A Média Geral (MG) dos (as) candidatos (as) ao curso de Mestrado Projeto e Cidade consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases do processo, sendo que o Projeto de Pesquisa (PP) e o Exame Oral (EO) comporão uma nota única com peso 9 (nove), e o Currículo Lattes (CL) peso 1 (um). Assim, para a apuração da Média Geral aplicar-se-á a fórmula abaixo. Poderão ser adotadas até duas casas decimais após a vírgula.

$$MG = (9 \times PP/EO + 1 \times CL) / 10$$

7.2. A Média Geral só será aplicada aos (as) candidatos (as) aprovados na 1ª e 2ª fases.

7.3. A classificação não implica em seleção. A seleção depende do **número de vagas disponíveis, da ordem final de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e das vagas por orientador.**

7.4. Para efeitos de ingresso no PPG Projeto e Cidade, os (as) aprovados (as) serão classificados (as) pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos (as), seguindo-se as vagas por orientador.

7.5. Em caso de empate entre candidatos (as), será considerado, para efeito de desempate, o melhor desempenho quanto ao Projeto de Pesquisa e Exame Oral. Permanecendo o empate, será aprovado o (a) candidato de maior idade.

8. RESULTADOS

8.1. Os resultados finais serão divulgados na secretaria do PPG Projeto e Cidade e no site do Programa - <https://projetoocidade.fav.ufg.br/> - **na data especificada no CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO, item 5.5**, especificando-se as notas finais atribuídas pela Comissão de Seleção em cada uma das fases, a nota final de cada candidato, bem como a ordem geral de classificação dos aprovados.

8.2. O resultado da seleção deverá ser homologado pela Coordenadoria de Pós-Graduação, cabendo aos (as) candidatos (as) recurso conforme os prazos estabelecidos neste edital.

8.3 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

8.4 No ato da matrícula, caso seja verificada desistência de candidatos (as) aprovados (as), poderão ser chamados(as) os candidatos(as) a seguir, na ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá repetição ou segunda chamada de nenhuma das avaliações.

9.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas deste Edital, assim como das retificações e comunicados adicionais a este.

9.3. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer normas definidas neste Edital.

9.4. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a ressarcimento de quaisquer despesas.

9.5. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado o seu telefone, endereço residencial e eletrônico, junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.6. Não é assegurada a concessão de bolsas aos(as) candidatos(as) selecionados. As agências de fomento (FAPEG, CAPES e CNPq) só informam a quota de concessão anual de bolsas posteriormente.

9.7. O Prazo para recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade, para cada etapa ou fase, segue a data especificada no CALENDÁRIO do PROCESSO de SELEÇÃO, item 5.5, não sendo aceito nenhum processo com abertura fora do prazo, **devendo necessariamente ser utilizado o formulário para recurso, no Anexo 8.**

9.8. O processo de interposição de recurso deve ser endereçado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade e encaminhado por e-mail, **utilizando o formulário presente no Anexo 8**, com assinatura do candidato e escaneado.

9.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPG Projeto e Cidade.

Goiânia, 24 de agosto de 2020.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Projeto e Cidade no dia 10/08/2020.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 31/08/2020.

Prof. Dra. Érika Cristine Kneib
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação PROJETO E CIDADE

Com Ciência do Diretor da Faculdade de Artes Visuais.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO (04 páginas)

INSCRIÇÃO Nº:

(campo a ser preenchido pela Coordenação)

FOTO

ANO: _____

1. Nome Completo do candidato:

2. Projeto de Pesquisa (título):

Linha de Pesquisa (Verificar item 1 do Edital): _____

Tema de Pesquisa: (Verificar item 1 do Edital): _____

Orientador(a) Pretendido (Conforme Anexo 6 do Edital):

(1ª opção): _____

(2ª opção): _____

3. Língua Estrangeira: Inglês () Francês () Espanhol ()

Outra () _____

Instituição do comprovante de suficiência (ver item 6.1.1):

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Faz opção pela autodeclaração Étnico-racial:

NÃO () SIM () preencher Anexo 3

Solicitou isenção do pagamento de inscrição:

NÃO () SIM () Inserir Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO: _____

Foi contemplado com isenção do pagamento de inscrição

NÃO () SIM ()

Sexo: Fem. () Masc. ()

CPF Nº: _____

RG Nº: _____ UF: _____

Emissão: ____/____/____

Título Eleitoral: _____ UF: _____

Emissão: ____/____/____

Zona: _____ Seção: ____/____/____

Nº PIS/PASEP/NIT: _____

Logradouro (Rua): _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Celular: _____

E-mail:

ATIVIDADE

Atividade Exercida pelo Candidato:

Nome da Empresa ou Instituição da Atividade:

_____ UF: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Nome do Curso:

Instituição _____

Data de Conclusão: ____ / ____ / ____

Data de Colação de Grau ____ / ____ / ____

Outros:

Nome do Curso:

Nível: (Especialização) _____

Instituição _____

Carga Horária: ____ Início: ____ / ____ / ____

Término: ____ / ____ / ____

OUTRAS INFORMAÇÕES

Experiência Profissional (últimos cinco anos, inclusive estágio)

Entidade: _____

Função: _____

Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ / ____

Em andamento ()

Entidade: _____

Função: _____

Início: ____ / ____ / ____ Término: ____ / ____ / ____

Em andamento ()

RECURSOS FINANCEIROS

Solicitará bolsa de estudo institucional, através do Programa de Pós-Graduação

PROJETO E CIDADE - UFG? sim () não ()

Solicitará bolsa de estudo de alguma agência? sim () não ()

Qual?

Receberá salário durante o curso? sim () não ()

Instituição/Empresa:

Recebeu Bolsa de Estudo de Pós-Graduação? sim () não ()

Instituição:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Cidade: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato:

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
CPF _____, portador do documento de
identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à
documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Projeto e Cidade da Universidade
Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

preto pardo indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o
contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na
Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente
cabíveis.

Goiânia, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI No 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

No caso de candidato negro (incluindo pretos e pardos), a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, que disciplina o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, determina que o candidato seja submetido ao procedimento de heteroidentificação. Para tal, será indicado de local, data e horário para realização do procedimento presencial, conforme proposto pela Comissão de Heteroidentificação da UFG, em conformidade com a Resolução Consuni - 32/2017.

ANEXO 3

AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO (04 páginas)

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Os itens deverão ser pontuados na Tabela pele próprio candidato, calculados os sub-totais e pontuação total nesta folha, assim como deverão ser indicados e relacionados numericamente **no currículo lattes e nos documentos comprobatórios**. À comissão de seleção caberá apenas a conferência da pontuação parcial e total. Itens **não pontuados pelo candidato ou não comprovados não serão considerados**.
- ✓ No caso do candidato que não seja portador de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo nem em áreas afins, cuja inscrição tenha sido aceita, tudo o que porventura for realizado pelo mesmo na área do seu respectivo curso de graduação, será pontuado, para todos os efeitos, como se fosse realizado em “áreas afins”.
- ✓ Só serão pontuadas e devem ser inseridas somente produções **posteriores a janeiro de 2017**, conforme itens indicados na tabela.
- ✓ Cálculo da pontuação do currículo: para o cálculo final da pontuação deve ser preenchida a tabela abaixo, a partir dos subtotais obtidos na Tabela 2.

TABELA 1: PONTUAÇÃO FINAL

Item	Subtotal
Formação acadêmica complementar	
Atividades de pesquisa e extensão	
Produção acadêmico-científica e técnica	
Atividades de docência e similares	
Total*	

* O valor máximo total a ser atingido somará 1000 pontos.

TABELA 2: PONTUAÇÃO PARCIAL DE CURRÍCULOS

FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR				
NATUREZA	Pontuação	Pontuação do candidato	Número do documento comprobatório	Número do item no Lattes
1.1 Curso de Especialização lato sensu concluído na Área de Arquitetura e Urbanismo	50 pts			
1.2 Curso de Especialização lato sensu concluído em Áreas afins	30 pts			
<i>Máximo de 80 (oitenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
1.3 Eventos Acadêmico-Científicos na Área de Arquitetura e Urbanismo - participação como ouvinte - mais 8 horas (últimos 3 anos)	5 pts cada			
1.4 Eventos Acadêmico-Científicos em Áreas afins - participação como ouvinte - mais de 8 horas (últimos 3 anos)	2 pts cada			
<i>Máximo de 20 (vinte) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
Subtotal formação acadêmica complementar – máximo 100 pontos				
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO				
NATUREZA	Pontuação	Pontuação do candidato	Número do documento comprobatório	Número do item no Lattes
2.1 Vínculo Regular com Projeto de Pesquisa ou Extensão* na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - com carga horária igual ou superior a 120h (últimos 3 anos)	50 pts cada			
2.2 Vínculo Regular com Projeto de Pesquisa ou Extensão* na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - com carga horária inferior a 120h (últimos 3 anos)	25 pts cada			
<i>Máximo de 200 (duzentos) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
Subtotal atividades de pesquisa e extensão - máximo 200 pontos				
* Apenas para Projetos de Pesquisa e Extensão vinculados e/ou credenciados oficialmente em alguma instituição de pesquisa, de fomento ou de ensino superior.				
PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA E TÉCNICA				
NATUREZA	Pontuação	Pontuação do candidato	Número do documento comprobatório	Número do item no Lattes
3.1 Livro publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins (últimos 3 anos)	100 pts cada			
3.2 Trabalho premiado em evento científico ou por agências de fomento ou por entidades/instituições acadêmico-científicas (últimos 3 anos)	50 pts cada			

3.3 Capítulo de Livro-Coletânea publicado (incluindo co-autoria) com editora e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins (últimos 3 anos)	50 pts cada			
3.4 Livro-Coletânea organizado (incluindo co-organização) com editora e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins (últimos 3 anos)	50 pts cada			
3.5 Artigo completo publicado (incluindo co-autoria) em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa ou eletrônica (últimos 3 anos)	50 pts cada			
3.6 Trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa ou digital ou eletrônica (últimos 3 anos)	20 pts cada			
3.7 Resenha publicada em periódico científico especializado, com corpo editorial e ISBN - de obra com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa ou digital eletrônica (últimos 3 anos)	20 pts cada			
3.8 Resumo de trabalho publicado em anais de evento acadêmico-científico, com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins - versão impressa, digital ou eletrônica (últimos 3 anos)	5 pts cada			
3.9 Trabalho apresentado (comunicação oral) em evento acadêmico-científico - com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins (últimos 3 anos)	10 pts cada			
<i>Máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
3.10 Projeto de Arquitetura ou Urbanismo com anotação de responsabilidade técnica (RRT) (últimos 3 anos)	20 pts cada			
3.11 Projeto de Arquitetura ou Urbanismo com anotação de responsabilidade técnica (RRT) premiado em concursos (últimos 3 anos)	30 pts cada			
3.12 Assessoria ou consultoria em Arquitetura ou Urbanismo com anotação de responsabilidade técnica (RRT) (últimos 3 anos)	10 pts cada			
<i>Máximo de 150 (cento e cinquenta) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
Subtotal Produção acadêmico científica e técnica – máximo 600 pontos				
ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E SIMILARES				
NATUREZA	Pontuação	Pontuação do candidato	Número do documento comprobatório	Número do item no Lattes
4.1 Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo na área de Arquitetura e Urbanismo (últimos 3 anos)	20 pts cada			
4.2 Disciplina ministrada em curso de Graduação (semestral) com conteúdo em Áreas afins (últimos 3 anos)	15 pts cada			
4.3 Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado - na área de Arquitetura e Urbanismo (últimos 3 anos)	20 pts cada			
4.4 Orientação de Trabalho Final de curso de Graduação concluído e aprovado - em Áreas afins (últimos 3 anos)	15 pts cada			

4.5 Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - na área de Arquitetura e Urbanismo (últimos 3 anos)	10 pts cada			
4.6 Membro de Banca de defesa de Trabalho Final de curso de Graduação - em Áreas afins	7 pts cada			
<i>Máximo de 100 (cem) pontos na soma de todos os itens imediatamente acima</i>				
Subtotal atividades de docência e similares - máximo 100 pontos				

Preencher a Tabela 1 (Pontuação Final) a partir das pontuações parciais desta Tabela 2. É obrigatório apresentar esta Tabela, mesmo que a pontuação seja zero.

ANEXO 4 - MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROJETO E CIDADE

TÍTULO (fonte Arial, 16, em Caixa Alta, Centralizado)

SELECIONE A LINHA DE PESQUISA

LINHA A: HISTÓRIA E TEORIA DA ARQUITETURA E DA CIDADE

LINHA B: PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE PROJETO E PLANEJAMENTO

PROPOSTA DE ORIENTADOR(A):

1ª OPÇÃO: (preenchimento obrigatório): _____

2ª OPÇÃO: (preenchimento obrigatório): _____

ATENÇÃO

O Projeto não deve possuir qualquer elemento que identifique o candidato.

O descumprimento desta regra acarretará na eliminação imediata do processo seletivo.

**Mês (colocar o mês)
2020**

1. Introdução

1.1. Delimitação do Tema (Contexto, problemática e problema de pesquisa)

1.2. Objetivos

1.3. Especificação do Vínculo com a Linha de Pesquisa

1.4 Justificativa

2. Procedimentos Metodológicos

3. Referencial teórico

4. Cronograma

5. Referências bibliográficas

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, incluindo as referências, digitado em letra Arial, 11, espaçamento 1,5, justificado, com margens superior e esquerda de 2,5 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4. A primeira linha dos parágrafos deve ter um recuo de 1,25cm. Não deve conter qualquer elemento que identifique o(a) autor(a) do mesmo.

As citações devem seguir as normas da ABNT, NBR 10520/2011 (ABNT, 2011). As citações diretas, com mais de 3 linhas, deverão ser colocadas em parágrafo recuado de 4 cm à esquerda em fonte Arial, tamanho 10, em espaço entre linhas simples e seguidas da indicação da fonte (Autor, ano da obra, página).

As citações diretas com menos de 3 linhas, devem ser colocadas entre “aspas duplas” e “incorporadas ao texto e seguidas da indicação da fonte” (Autor, ano da obra, página). Nas citações indiretas, é obrigatória a indicação do autor e ano da obra (Autor, ano da obra).

A primeira página do projeto deverá se constituir de uma capa, conforme a apresentada no presente documento, apenas com os dados: identificação do Programa, título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa e proposta de 2 (dois) Orientadores vinculados ao PPG PROJETO E CIDADE / FAV / UFG. A capa não deve conter qualquer elemento considerado como elemento identificador, sendo que o descumprimento desta regra acarretará a eliminação imediata do(a) candidato(a).

Na introdução encontram-se: i) a delimitação do tema de pesquisa, contendo o problema a ser estudado; ii) os objetivos a serem alcançados. Se necessário, desdobrem-se os objetivos em geral e específicos; iii) a Especificação do Vínculo com a Linha de Pesquisa; iv) justificativa da pesquisa, contendo as razões da escolha do objeto (motivação pessoal, interesse e/ou relevância do estudo), a contribuição esperada para a linha de pesquisa, para a ciência e para a sociedade.

Na seção 2, Procedimentos Metodológicos, deve-se dar o enquadramento metodológico da pesquisa, bem como detalhamento de como será desenvolvida e em que contexto, possíveis procedimentos e ferramentas, as situações de construção dos dados, os materiais a serem utilizados, o(s) sujeito(s) e a(s) instituição(ões) pesquisados, etc.

Na seção 3, Referencial Teórico, devem ser apresentadas as bases conceituais e referências que dão sustentação à pesquisa.

A seção 4, Cronograma, deve ser dedicada à apresentação das fases do trabalho de pesquisa e da duração de cada uma delas, para o período de até 24 meses. Vincular as fases do cronograma aos objetivos e metodologia da pesquisa.

A seção 5, Referências, deve seguir as normas da ABNT, como a NBR 6023 (ABNT, 2018) e a NBR 10520 (ABNT, 2011). Para a elaboração do Projeto de Pesquisa, o próprio EDITAL apresenta algumas bibliografias recomendadas.

A elaboração de Projeto fora do padrão solicitado, ou que contenha qualquer elemento identificador, causará a eliminação imediata do candidato deste Processo Seletivo.

2. Referências bibliográficas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 10520: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6023: informação e documentação: referências - elaboração. Rio de Janeiro, Segunda edição, 2018

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462, de 08 de agosto de 2018.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de mestrado do Programa de Pós Graduação em Projeto e Cidade, referente ao Edital 002/2020, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

Preencha os dados abaixo, conforme registrado no Cadastro Único:

Nome Completo do Candidato(a):	
No Programa de Integração Social (PIS*) ou no de identificação social (NIS*):	
No do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO**):	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:

* <http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

**<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através deste formulário presente no ANEXO 5 e encaminhada via e-mail (material deve ser preenchido e enviado ao e-mail projetoecidade.fav@ufg.br) no prazo previsto no Quadro 2.

ANEXO 6

QUADRO DE DOCENTES, ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

LINHA A. HISTÓRIA E TEORIA DA ARQUITETURA E DA CIDADE

O objetivo desta linha é investigar os problemas teóricos, históricos, analíticos e críticos da arquitetura e da cidade com ênfase em suas interfaces com outros contextos da cultura e campos do saber: ciências sociais, ciências humanas, artes e design e outros. O foco das investigações, voltado às mutações do espaço arquitetônico e urbano e aos novos posicionamentos de projeto, está fundamentado na reflexão sobre a construção da cidade enquanto enfrentamento de suas preexistências (naturais, edificadas e culturais).

LINHA DE PESQ.	DOCENTE / LATTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS MESTRADO
A	ADRIANA MARA VAZ DE OLIVEIRA http://lattes.cnpq.br/6774803204502154	- Teoria, história e crítica da arquitetura e do urbanismo - Patrimônio e memória; - Cidade: história e memória; - Casas e cultura arquitetônica: o vernáculo e o popular.	2
A	ELINE MARIA MORA P. CAIXETA http://lattes.cnpq.br/9848560935338784	- Teoria história e crítica da arquitetura e do urbanismo (séculos XIX, XX e XXI): arquitetura brasileira e latino-americana – itinerâncias e produções coetâneas; cultura técnica e arquitetônica e suas relações com o projeto; interfaces entre arquitetura, arte e design na construção e representação da cidade. - Formas de habitar a/na cidade: domicílio urbano e espaço doméstico; a casa, o apartamento, novas tipologias e soluções alternativas; a rua e o edifício - nexos e reciprocidades; modelos de coletividade e de urbanidade; habitar o subúrbio e o campo; o habitar como refúgio do urbano. - Cidade, história e memória: patrimônio cultural e ambiental; documentação e conservação preventiva; estratégias de preservação, conservação e resignificação; intervenções em preexistências. - Novas paisagens urbanas: a paisagem como interação entre lugar, tempo e contingências sociais; estratégias de projeto ante o espaço aberto, fragmentos de lugares e interstícios urbanos.	2
A	CAMILO VLADIMIR DE LIMA AMARAL http://lattes.cnpq.br/6861542919882643	- Análise crítica da produção do espaço urbano: reforma urbana, espaços públicos, bens comuns urbanos, conflitos, desigualdades, cidade neoliberal, e alternativas socioambientais ao desenvolvimento; - Reprodução das relações sociais pela arquitetura: subjetividades, teoria crítica, teoria urbana e economia política da ecologia urbana; - Estética e partilha do sensível: relações transdisciplinares da arquitetura (sociologia, filosofia, economia, política, arte, cibernética de segunda ordem e biopolítica).	1
A	CHRISTINE RAMOS MAHLER http://lattes.cnpq.br/8047665415543107	- Teoria, história e crítica da arquitetura e do urbanismo; - Arquitetura, cidade e pós-modernidade; - Patrimônio cultural, paisagens e subjetividades; - Arquitetura, projeto e história; - Intervenções em pré-existência; contextos, análise e crítica	1

	<p>FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA MELLO http://lattes.cnpq.br/3055437340831284</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Movimentos insurgentes e de resistência na cidade e na arquitetura: estudo de espaços que representam resistências culturais; resistências ao tempo, como espaços e edifícios sobreviventes ao processo de renovação urbana; resistências socioeconômicas, como ocupações periféricas ou não regulares; relações entre gênero e o espaço urbano. - A modernidade e seus desdobramentos: condicionantes e contextos; conexões entre arquitetura, cidade, arte, cinema e literatura; questões e mecanismo de distinção e de privilégios sociais nas representações culturais. - A casa e o habitar: questões conceituais, históricas, políticas e socioculturais. - Patrimônio cultural edificado: estudos críticos frente a questionamentos sobre indústria cultural e a cidade neoliberal. - Ensino de arquitetura no Brasil: história e crítica. 	1
A	<p>PEDRO DULTRA BRITTO http://lattes.cnpq.br/3392969122990264</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Processos de subjetivação na cidade; - Natureza e ruralidades urbanas; - Dimensão social do espaço: assistência técnica e desigualdade espacial. 	1
A	<p>ROSANE COSTA BADAN http://lattes.cnpq.br/2241460854673642</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ambiências domésticas e o sistema dos objetos; - As transformações dos lares e a filosofia da mobíliação; - O sentido do lar: materialidades e imaterialidades; - Design e desenho: representações e significados. 	1

ANEXO 6

QUADRO DE DOCENTES, ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

LINHA B. PROCESSOS E TECNOLOGIAS DE PROJETO E PLANEJAMENTO.

O objetivo desta linha de pesquisa é refletir sobre os processos e estratégias de projeto adotados em todas as escalas, suas representações e sua problemática; alimentar a base de conhecimentos teóricos e técnicos do projeto e do processo de planejamento da cidade, no sentido de harmonizar os aspectos artísticos, tecnológicos, ambientais, ecológicos e sociais; e dotar a relação ensino-aprendizagem e a própria prática profissional de um conteúdo sistematizado e apreensível, alimentando uma constante postura crítico-reflexiva diante do exercício prático/acadêmico.

LINHA DE PESQ.	DOCENTE / LATTES	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS MESTRADO
B	CAMILO VLADIMIR DE LIMA AMARAL http://lattes.cnpq.br/6861542919882643	<ul style="list-style-type: none"> - O campo expandido do projeto de arquitetura e atuação profissional contra-hegemônica; - Ferramentas críticas de projeto e planejamento: processos colaborativos, cartografias, diagramas, genealogia do projeto, economia solidária, regional design, utopias e <i>live projects</i>; - Sociologia do fazer arquitetônico: teoria crítica e economia política dos processos de projeto e de planejamento urbano e ambiental. 	1
B	CRISTIANO FARIAS ALMEIDA http://lattes.cnpq.br/9848560935338784	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento, gestão e controle de transporte; transporte e uso do solo; - Planejamento de transporte urbano; transporte semiurbano; planejamento de transporte e planejamento regional; redes de transportes; - Análise espacial aplicada ao planejamento de transporte; - Desenvolvimento e análise de Cluster. 	2
B	ERIKA CRISTINE KNEIB http://lattes.cnpq.br/2807145158226533	<ul style="list-style-type: none"> - mobilidade urbana e metropolitana (transporte coletivo, relação transporte e uso do solo, plano de mobilidade); - mobilidade sistêmica; - planejamento urbano e metropolitano (plano diretor, plano de desenvolvimento integrado, relação transporte, uso do solo e densidades urbanas); - estrutura espacial urbana (centralidades e mobilidade urbana); - análise espacial aplicada ao planejamento urbano e metropolitano. 	2
B	FÁBIO FERREIRA DE LIMA http://lattes.cnpq.br/9209362463242475	<ul style="list-style-type: none"> - Processos de projeto; - Arquitetura e modelos computacionais; - Tecnologias aplicadas ao projeto de arquitetura e urbanismo; - Arquitetura e artes, fotografia, sociologia. 	2
B	KARLA EMMANUELA RIBEIRO HORA http://lattes.cnpq.br/6451685640638572	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento Urbano Ambiental; - Sustentabilidade Urbana (Microclima urbano; Gestão das Águas); - Plano Diretor, Plano de desenvolvimento integrado, Uso e ocupação do solo, Indicadores urbano ambientais; - Planejamento de áreas de transição urbano-rural; 	1

B	KARLA EMMANUELA RIBEIRO HORA / LOYDE VIEIRA DE ABREU-HARBICH lattes.cnpq.br/98452219745503 86	<ul style="list-style-type: none">- Conforto Ambiental;- Sustentabilidade Urbana;- Microclima Urbano;- Arquitetura Bioclimática;- Eficiência Energética;- Qualidade do Projeto Arquitetônico.	1
B	LUANA MIRANDA ESPER KALLAS http://lattes.cnpq.br/502000836 611373	<ul style="list-style-type: none">-Planejamento Urbano e Regional;-Política urbana;-Instrumentos da política urbana;-Cidades-gêmeas;-Cidades médias e pequenas;-Habitação;-Sustentabilidade Ambiental e Clima Urbano;-Morfologia Urbana;-Análise da Paisagem;-Infraestruturas verdes.	2

ANEXO 7 – BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROJETO DE PESQUISA E EXAME ORAL

Bibliografia sugerida - Linha A	
ARANTES, O. B. F., VAINER, C., MARICATO, E.	A cidade do pensamento único. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
BASSANI, J.	As linguagens artísticas e da cidade: cultura urbana no século XX. São Paulo: FormArte, 2003.
BASTOS, M. A. J.; ; ZEIN, R. V.	Brasil: arquiteturas pós 1950. São Paulo: perspectiva, 2011.
BOURDIEU, P.	As Regras da Arte. São Paulo: Companhia das Letras., 1996.
CALABI, D.	História do Urbanismo Europeu. São Paulo: Perspectiva, 2012.
CHOAY, F.	A alegoria do patrimônio. Tradução de Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade; Ed.UNESP, 2001.
ESTEBAN MALUENDA, A. (ed.)	La arquitectura moderna en Iationamérica. Antologia de autores, obra y textos. Barcelona: Editorial Reveté, 2016.
FRAMPTON, K.	História crítica da arquitetura moderna. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
GOTTDIENER, M.	A produção social do espaço urbano. 2.ed. São Paulo: Edusp, 2010.
HALL, S..	A identidade cultural na pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
HARVEY, D.	Condição pós-moderna. Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1992.
JACQUES, P. B; PEREIRA, M. da S. (orgs.)	Nebulosas do pensamento urbanístico: tomo 1: modos de pensar. Salvador: EDUFBA, 2019.
JACQUES, P. B; PEREIRA, M. da S. (orgs.)	Nebulosas do pensamento urbanístico: tomo 2: modos de fazer. Salvador: EDUFBA, 2019.
JEUDY, H. P., JACQUES, P. B.(Orgs.).	Corpos e cenários urbanos: territórios e políticas culturais. Salvador: EDUFBA; PPG-FAUFBA, 2006.
LARA, F. L.	Excepcionalidade do modernismo brasileiro. São Paulo: Romano Guerra; Austin: Nhamerica, 2018. (Pensamento do América Latina; 4).
LE GOFF, J.	História e memória. Tradução de Bernardo Leitão et al. Campinas: Ed. Unicamp, 1990.
LEFEBVRE, H.	A Revolução Urbana. Belo Horizonte: Ed. UFGM, 1999.
LEONIDIO, O.	Espaço de Risco. São Paulo: Romano Guerra; Austin: Nhamerica, 2017. (Pensamento do América Latina; 3)

MONEO, R.	Inquietação teórica e estratégia projetual na obra de oito arquitetos contemporâneos. São Paulo: Cosac Naify, 2008.
MONTANER, J. M.	Depois do Movimento Moderno. Arquitetura da Segunda Metade do Século XX. Barcelona: G.Gili, 2013.
MUÑOS COSME, A.	El Proyecto de Arquitectura. Concepto, proceso y representación. Barcelona: Editorial Reverté, 2008
ROCHA-PEIXOTO, G.; BRONSTEIN, L.; OLIVEIRA, B. S. de; LASSACE, G. (orgs.)	Leituras em teoria da arquitetura, 3. Objetos. Rio de Janeiro: Rio Book's, 2011.
ROSSI, A.	A arquitetura da cidade. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
SANTOS, B. S.	Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social. São Paulo: Boitempo, 2007.
SOJA, E.	Geografias Pós-modernas - A Reafirmação do Espaço na Teoria Social Crítica. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.
SYKES, A. K. (org.).	O Campo ampliado da arquitetura: antologia teórica 1993-2009. São Paulo: Cosac Naify, 2013.
ZEIN, R. V.	Leituras Críticas. São Paulo: Romano Guerra; Austin: Nhamerica, 2018. (Pensamento do América Latina; 5)

Bibliografia sugerida - Linha B	
ARANTES, Otília B. Fiori, VAINER, Carlos, MARICATO, Ermínia	A cidade do pensamento único. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.
AURELI, P.V.	The Project of Autonomy: Politics and Architecture within and against Capitalism. New York: Princeton Architectural Press, 2008.
BLUMENSCHNEIN, R. N.; PEIXOTO, E. ; GUINANCIO, C.	Avaliação da Qualidade da Habitação de Interesse Social Projetos Urbanísticos e Arquitetônico e Qualidade Construtiva. Brasília: UNB, FAU 2015.
FARR, D.	Urbanismo Sustentável: Desenho Urbano com a Natureza. Porto Alegre, Bookman, 2013.
GLAESER, L. E.	Os centros Urbanos: a maior invenção da humanidade. São Paulo: Elsevier, 2011.
GONÇALVES, J. C. S.; BODE, K.	Edifício Ambiental. São Paulo: Oficina de textos, 2015.
HAYS, K. M. (ed.)	Architecture Theory since 1968. Cambridge and London: MIT Press, 2000.
KNEIB, E. C. (org.)	Projeto e Cidade: Centralidades e Mobilidade Urbana. Goiânia, Gráfica UFG , 2014.
KOWALTOWSKI, D.	Arquitetura Escolar: o projeto do ambiente de ensino. São Paulo: Oficina de textos, 2011.

KOWALTOWSKI, D. et al (Orgs.).	O processo de projeto em arquitetura. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.
LAWSON, B.	Como arquitetos e designers pensam. Trad. Maria B. Medina. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.
MALARD, M. L. (org.)	Cinco Textos sobre Arquitetura. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005.
MINISTÉRIO DAS CIDADES	PlanMob: Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. Ministério das Cidades. Brasília, 2015.
MOSTAFAVI, Mohsen; DOHERTY, Gareth (org).	Urbanismo ecológico. São Paulo: Gustavo Gili, 2014.
PANERAI, P.	Análise Urbana. Brasília: Editora UnB, 2014
PORTUGAL, L. da S. (Org.)	Transporte, Mobilidade e desenvolvimento urbano. Rio de Janeiro, Elsevier, 2017.
RANCIÈRE, J.	A Partilha do Sensível. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2005.
SPENCER, D.	Smooth operators: architectural Deleuzism in societies of control, Unpublished PhD Thesis, London, University of Westminster, 2012.
SYKES, A.K. (Org.).	O campo ampliado da arquitetura. São Paulo: Cosac Naify, 2013.
TILL, J. et al.	Spatial Agency: Other Ways of Doing Architecture. London: Routledge, 2011.
VILLAÇA, F.	Espaço intra-urbano. São Paulo: Studio Nobel, 2001.
VOORDT, T. J. M.	Arquitetura sob o olhar do usuário. Trad. Maria Beatriz de Medina, São Paulo: Oficina de Textos, 2013.

ANEXO 8

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO	
LOCAL E DATA	Assinatura do(a) Candidato(a)

Em caso de recurso este formulário deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail projetoecidade.fav@ufg.br no prazo previsto no Quadro 2.